



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

**PROCESSO Nº 00401-00016557/2018-96.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede no SIG, Quadra 01, Número 725, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04702245333 - DETRAN/DF e CPF nº 462.430.541-87, na qualidade de Diretor Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2023 até 10/01/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo processo licitatório mais vantajoso para a Administração Pública.

2.2 O valor total do contrato fica mantido em **R\$ 35.899,45 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Itens	Tipo de Localidade	Descrição	Velocidade de acesso Mbps	Valor Mbps R\$	Valor Unitário R\$	Quantidade (mês)	Total por item (mensal) R\$
1	1	Tipo 01	Serviço Internet IP dedicado	Link de 200 Mbps	14,958	2.991,621	1	2.991,621
<b>Valor Total Anual</b>								<b>35.899,45</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 11/01/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

5.1 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

5.2 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

5.3 Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à assinatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.4 As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

5.5 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**  
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**  
Diretor Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 23/12/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=102266292](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102266292) código CRC= **90A4231F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guarã - CEP 71200-219 - DF

